



CRITÉRIOS PARA O RECRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DO SONO (os critérios são os mesmos do credenciamento)

CRITÉRIOS MÍNIMOS:

1. O local onde funciona um laboratório de sono deve estar de acordo com as normas de segurança (construção, instalação elétrica e hidráulica, proteção contra incêndio) e isolamento de interferências externas.
2. Caso o laboratório não esteja inserido em um complexo hospitalar, deve apresentar um acordo com serviço de urgência com ambulância com suporte médico.

QUARTOS DE DORMIR:

3. É obrigatório que o quarto para exames apresente as condições adequadas quanto a luminosidade, temperatura e isolamento de ruídos. A comunicação entre o paciente e o técnico deverá ser feita de maneira clara e rápida (por exemplo, pelo uso de interfone).
4. A imagem deve estar disponível para o técnico, em um monitor, na central de registros. É recomendado um sistema de gravação sincronizada de vídeo e traçado.
5. É mandatória a presença de banheiros no serviço de sono.
6. O serviço deve ter banheiros com um mínimo de um banheiro para três quartos de teste. Esses banheiros devem conter um vaso sanitário e uma pia.
7. É necessário informar sobre o acesso para deficientes físicos, pois caso não haja acesso, deve ser informado no momento da marcação do exame.

SALA DE REGISTRO:

8. Deverá ser separada do quarto de dormir. Este local deve ser confortável, permitindo que o técnico acompanhe adequadamente o exame. Os equipamentos de acompanhamento da polissonografia devem estar dispostos de uma maneira que o técnico possa utilizá-los facilmente. Monitores de imagem e som devem estar presentes.



EQUIPAMENTOS:

9. Polissonógrafo

O polígrafo deve ter capacidade para a aquisição dos seguintes parâmetros de registro:

- Derivações de eletroencefalograma (EEG) (F4-M1; C4-M1; O2-M1; F3-M2; C3-M2; O1-M2)
- Derivações de eletrooculograma (E1-M2; E2-M2)
- Eletromiograma do queixo
- Eletromiograma das pernas (canais separados para perna esquerda e direita)
- Fluxo aéreo (oronasal por termistor e nasal por cânula de pressão)
- Esforço respiratório (torácico e abdominal por pletismografia de indutância)
- Saturação de oxigênio (oximetria de pulso)
- Posição corporal
- Eletrocardiograma

Se necessário, pode ser considerado um polígrafo com disponibilidade de mais canais de registro para monitoramento de EEG contínuo, nos casos com suspeita de epilepsia.

Deve haver reserva de eletrodos e sensores (sensor de fluxo aéreo, cintas, sensor de oxímetro, microfone, sensor de posição corpórea). Recomenda-se um jogo extra por leito, para eventuais trocas durante a noite de registro.

Equipamentos para monitorização

- Vídeo-câmera infravermelha com respectivo monitor para cada leito
- Sistema de gravação áudio e vídeo para cada leito
- Sistema de comunicação (entre o quarto de dormir e a central).

Equipamento de tratamento

É sugerida a presença de, pelo menos, uma unidade de equipamento de pressão aérea positiva (contínua ou dois níveis) com controle remoto para que o ajuste seja feito a distância, fora do quarto, pelo técnico. O uso de CPAP auto-ajustável pode ser aceito.



Equipamento de segurança em caso de incêndio

Deverá haver, pelo menos, um extintor de incêndio no local.

EQUIPE:

10. Equipe profissional

- Diretor (a) médico (a): é responsável pelo Laboratório do sono. **É imprescindível que o (a) médico (a) responsável pelo laboratório seja nosso (a) sócio (a) adimplente e certificado (a) em Medicina do Sono pela ABS (certificação feita até 2011) ou AMB (certificação feita a partir de 2012).** *OBS.: a certificação em medicina do sono pela ABS terá validade até 2011. A partir de 2012, somente a certificação pela AMB será aceita.*
- Técnicos (as) em polissonografia: **ao menos um (a) dos (as) técnicos (as) da equipe deverá ter o título de Técnico (a) Habilitado (a) em Polissonografia pela ABS.** *OBS.: no site da ABS é possível consultar os técnicos certificados, basta acessar: <https://absono.com.br/tecnicos-polissonografia-certificados-sono/>*

Recomenda-se que a proporção técnico (a) / paciente deve ser de no mínimo 01 para 01 e de no máximo 01 técnico (a) para 03 pacientes.

A GRAVAÇÃO DA POLISSONOGRAFIA:

- 11. Deverá ser feita seguindo o horário habitual do início do sono do paciente, bem como sua duração. Cada registro deverá ser identificado e livre de artefatos** para que a acurácia do exame não seja comprometida. Os horários do “boa noite” e “bom dia” devem ser anotados, bem como todas as intercorrências com o paciente durante a noite de registro (atividade do paciente, posição corpórea, artefatos e resolução). A calibração pré e pós exame deve ser gravada e armazenada. Todo o registro deve ser registrado e gravado em arquivo digital.

A frequência de amostragem para aquisição dos parâmetros de registro deve seguir as recomendações da Tabela 1. A resolução digital do equipamento de registro seja de, no



mínimo, 12 bits e com resolução da tela (monitor de 15') de 1600 pixels horizontais e 1050 pixels verticais.

Tabela 1: Frequências de amostragem para aquisição dos parâmetros de registro da polissonografia.

FREQUÊNCIAS DE AMOSTRAGEM	Desejável	Mínima
EEG	500 Hz	200 Hz
EOG	500 Hz	200 Hz
EMG	500 Hz	200 Hz
ECG	500 Hz	200 Hz
Fluxo aéreo	100 Hz	25 Hz
Oximetria; PCO2 transcutâneo	25 Hz	10 Hz
Pressão nasal; capnografia; aparelhos PAP	100 Hz	25 Hz
Pressão esofágica	100 Hz	25 Hz
Posição corporal	1 Hz	1 Hz
Ronco	500 Hz	200 Hz
Movimentos respiratórios torácico / abdominal	100 Hz	25 Hz